



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Praça Coronel Orlando, 600 — Caixa Postal, 77 — CEP. 14.620 — Telefones (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1766**

De 16 de Junho de 1989

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de Ncz\$ 125.300,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 125.300,00 -
(cento e vinte e cinco mil e trezentos cruzados novos), às
seguintes dotações orçamentárias:

01.02.3132 - 03.07.021.2.02 - Ficha 008 - Ncz\$	1.000,00
03.01.3120 - 03.08.030.2.06 - Ficha 021 - Ncz\$	1.000,00
03.02.3120 - 03.08.032.2.07 - Ficha 026 - Ncz\$	1.000,00
03.03.3120 - 03.08.032.2.08 - Ficha 030 - Ncz\$	200,00
05.01.3120 - 03.07.021.2.16 - Ficha 065 - Ncz\$	300,00
05.02.3120 - 03.30.178.2.17 - Ficha 069 - Ncz\$	4.000,00
06.01.3120 - 08.42.190.2.25 - Ficha 085 - Ncz\$	1.000,00
06.02.3120 - 08.42.188.2.26 - Ficha 094 - Ncz\$	6.000,00
06.02.3120 - 08.42.427.2.27 - Ficha 099 - Ncz\$	15.000,00
06.02.3132 - 08.42.427.2.27 - Ficha 100 - Ncz\$	300,00
06.04.3132 - 08.44.205.2.29 - Ficha 105 - Ncz\$	12.000,00
07.01.3132 - 13.75.428.2.33 - Ficha 124 - Ncz\$	3.000,00
08.01.3120 - 03.07.025.2.42 - Ficha 144 - Ncz\$	5.000,00
08.03.3120 - 11.62.347.2.44 - Ficha 158 - Ncz\$	5.000,00
08.04.3120 - 03.07.532.2.45 - Ficha 163 - Ncz\$	1.500,00
08.04.3120 - 03.91.571.2.46 - Ficha 166 - Ncz\$	10.000,00
09.01.3120 - 16.88.534.2.47 - Ficha 170 - Ncz\$	15.000,00
10.01.3120 - 10.60.325.2.48 - Ficha 174 - Ncz\$	20.000,00
10.03.3120 - 10.58.575.2.50 - Ficha 183 - Ncz\$	10.000,00
10.03.3132 - 10.58.575.2.50 - Ficha 185 - Ncz\$	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Praça Coronel Orlando, 600 — Caixa Postal, 77 — CEP. 14.620 — Telefones (016) 726-4083 - 726-4777

de fls. 01

1766

10.03.3120 - 10.58.328.2.51 - Ficha 191 - Ncz\$ 10.000,00

10.03.3132 - 10.58.328.2.51 - Ficha 192 - Ncz\$ 1.500,00

TOTAL Ncz\$ 125.300,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, ítem II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE JUNHO DE 1989.



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 66

EU: et Hiloto REGISTREI.